SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

EDITAL DE N° 054/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI:

Faz-se saber aos interessados que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, por meio do requerimento protocolado através do processo Nº 2160/2014 na Secretaria Municipal de Habitação nesta cidade, que a requerente: **TEREZA ELENA COSTA LUZ**, brasileira, casada, portadora do CI de nº 2065395 PC/PA e CPF de nº 352.260.212-91 solicita a emissão do TÍTULO DEFINITIVO do imóvel localizado à ALAMEDA 07 de SETEMBRO, Nº 13. BAIRRO: SAUDADE II, medindo uma área regular de 04 (quatro) lados: 1° lado frente 09,00m; 2° lado direito 30,00m; 3º lado fundos 09,00m; 4º e último lado esquerdo 30,00m; trecho compreendido entre a Rua Eurico do Vale e a Rua Padre Salvador Tracaiolle, fundos com a Alameda Prentice Miguel dos Santos, confinando ao lado direito com Imóvel nº 15, ao lado esquerdo com Imóvel nº 17 e fundos com Imóvel Sem Denominação, perfazendo uma área de 270,00m².

Os confinantes, as partes interessadas e todos demais que se acharem prejudicados com o reconhecimento ora requerido devem se manifestar junto à Secretaria Municipal de Habitação com a fundamentação legal dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste. Após o prazo regulamentar, o processo continuará a correr conforme os trâmites legais até sua fase final, à revelia dos prejudicados. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e exposto no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Castanhal, 03 de novembro de 2014.

Ocila do Socorro Azevedo da Silva

Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE N° 055/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI:

Faz-se saber aos interessados que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, por meio do requerimento protocolado através do processo Nº 2403/2014 na Secretaria Municipal de Habitação nesta cidade, que o requerente **RONILSON CORREA DE SENA**, brasileiro, solteiro, portador do CI de nº 2471024 SSP/PA e CPF de nº 430.589.812-87 solicita a emissão do TÍTULO DEFINITIVO do imóvel localizado à RUA CORONEL LEAL, Nº 787. BAIRRO: CENTRO, medindo uma área regular de 04 (quatro) lados: 1° lado frente 11,00m; 2° lado direito 44,00m; 3º lado fundos 11,00m; 4º e último lado esquerdo 44,00m; trecho compreendido entre a Travessa Floriano Peixoto e a Travessa 1º de maio, fundos com a Rua Comandante Francisco de Assis, confinando ao lado direito com Imóvel nº 711, ao lado esquerdo com Imóvel nº 789 e fundos com Imóvel S/Nº, perfazendo uma área de 484,00m².

Os confinantes, as partes interessadas e todos demais que se acharem prejudicados com o reconhecimento ora requerido devem se manifestar junto à Secretaria Municipal de Habitação com a fundamentação legal dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste. Após o prazo regulamentar, o processo continuará a correr conforme os trâmites legais até sua fase final, à revelia dos prejudicados. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e exposto no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Castanhal, 03 de novembro de 2014.

Ocila do Socorro Azevedo da Silva

Secretária Municipal de Habitação

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 019/2014, DE 29/10/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- EXERCÍCIO DO ANO DE 2013 E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO CO-FINANC IAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO DO ANO DE 2013.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, que consta registrado as folhas nº 99, 100 e 101, do livro de Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - exercício do ano de 2013.

Art. 2° - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Co-Financiamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social – exercício do ano de 2013.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO AZEVEDO

Presidente do CMAS – Castanhal/Pará

RESOLUÇÃO N° 020/2014, DE 29/10/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO CENSO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENSO SUAS 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, que consta registrado as folhas nº 99, 100 e 101, do livro de Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o relatório do Censo do Sistema Único da Assistência Social – CENSO SUAS 2014, no âmbito do município de Castanhal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO AZEVEDO

Presidente do CMAS – Castanhal/Pará

RESOLUÇÃO N° 021/2014, DE 29/10/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, que consta registrado as folhas nº 99, 100 e 101, do livro de Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a mudança de nomenclatura da Coordenadoria de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do município de Castanhal.

Art. 2° - A coordenadoria para a ser denominada de Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO AZEVEDO

Presidente do CMAS – Castanhal/Pará

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2014-GMC, DE 03/11/2014

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Sr. Edson Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 da Lei Municipal 003/99;

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a Prorrogação do prazo para a Conclusão de Processo de Sindicância Acusatória nº 038/2014, movido contra o Servidor **VALTER SALGADO GOUVEIA DA SILVA**, matrícula nº 95877, ocupante do cargo/função Guarda Municipal. Cuja denúncia específica sua responsabilidade pessoal, por meio da Portaria nº 024/2014-GMC, de 27 de agosto de 2014, publicada no D.O.M, edição nº 290 de 02 a 09 de setembro de 2014. Conforme previsto no Art. 23, da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de Maio de 2011.

Artigo 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 6 da Lei Complementar nº 001/2011 e da portaria nº 2.662/13, de 02 de Agosto de 2013, os servidores Izaac Prestes de Lima, matricula nº 69035 e Eder Guataçara Silva Cruz, matricula nº 69175, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Artigo 3º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos processuais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 16 de Outubro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

EDSON MARQUES DA SILVA

Comandante da Guarda Municipal de Castanhal

PORTARIA Nº 028/2014-GMC, DE 03/11/2014

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Sr. Edson Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 da Lei Municipal 003/99;

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a Prorrogação do prazo para a Conclusão de Processo de Sindicância Acusatória nº 039/2014, movido contra o Servidor **GABRIEL ROSA FERREIRA**, matrícula nº 71404, ocupante do cargo/função Guarda Municipal. Cuja denúncia específica sua responsabilidade pessoal, por meio da Portaria nº 025/2014-GMC, de 15 de agosto de 2014, publicada no D.O.M, edição nº 291 de 10 a 19 de setembro de 2014. Conforme previsto no Art. 23, da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de Maio de 2011.

Artigo 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 6 da Lei Complementar nº 001/2011 e da portaria nº 2.662/13, de 02 de Agosto de 2013, os servidores Izaac Prestes de Lima, matricula nº 69035 e Eder Guataçara Silva Cruz, matricula nº 69175, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Artigo 3º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos processuais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 22 de Outubro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

EDSON MARQUES DA SILVA
Comandante da Guarda Municipal de Castanhal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.869/14, DE 30/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **José Odivaldo Coelho da Silva**, do cargo comissionado de Vice Diretor, (EMEF Francisco Gomes Sampaio), com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.870/14, DE 30/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Fernanda Eliza Lima da Silva**, do cargo comissionado de Vice Diretora, (EMEF Ana Joaquina da Silva), com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.879/14, DE 31/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário dos servidores abaixo relacionados, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO
01	Evacir Vilefort Reis	Professor Básico III
02	Josiane do Socorro Araújo Ferreira	Professor Básico I
03	Francisco Diego Soares de Sousa	Prof. Lic. Plena Ciências Físicas e Biológicas
04	Verônica Atayde Kataoka	Professora Pedagogia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.880/14, DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 2.856/14, de 30/10/14, os servidores abaixo relacionados, função Servente, lotação Secretaria Municipal de Educação.

- ✓ **Cleonice Silva de Sousa**
- ✓ **Edilene Meireles dos Reis**
- ✓ **Manoela Gonçalves Lameira**
- ✓ **Selma Morais dos Santos**
- ✓ **Wanderleia Matos de Matos**
- ✓ **Ivani Aguiar da Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.881/14, DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido, o contrato temporário da servidora **Jaciara Pires Andrade**, função Auxiliar de Administração, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.882/14, DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 040/14, de 03/01/2014, o nome da servidora **Jacirene Araújo Lacerda**, função Agente Administrativo, ocupante do cargo comissionado de Vice Diretora da EMEF Monsenhor José Maria do Lago, com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.883/14, DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 2º E 33 ALÍNEA "D" DA LEI MUNICIPAL Nº 026/12, DE 10 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Jacirene Araújo Lacerda**, função Agente Administrativo, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretora da EMEIF Luiz Paiva, com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

Atos do Poder Legislativo

Portaria Nº 271/2014 D.A, 03/11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, RONILSON CORREA DE SENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no exercício de 2014, ao funcionário da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Art. 2º - A servidora **JOELMA DE NAZARE ARAUJO FERREIRA**, na função de **RECPICIONISTA** encontra- se de férias no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1° de novembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 03 de novembro do ano de 2014.

RONILSON CORREA DE SENA
Presidente

Portaria Nº 272/2014D.A, 03/11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, RONILSON CORREA DE SENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no exercício de 2014, ao funcionário da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Art. 2º - O servidor **JHONATHAN DIEGO U. DA LUZ**, na função de VIGIA encontra- se de férias no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1° de novembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2014.

RONILSON CORREA DE SENA
Presidente

Portaria Nº 270/2014 D.A, 03/11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, RONILSON CORREA DE SENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no exercício de 2014, ao funcionário da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Art. 2º - A servidora **LILIANE NUNES LIMA**, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO encontra- se de férias no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1° de novembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu blique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 3 de novembro do ano de 2014.

RONILSON CORREA DE SENA
Presidente

Portaria Nº 269/2014 - D.A, 03/11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, RONILSON CORREA DE SENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **EDIR GOMES DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 2333254/SSP-PA, e CPC nº 607.132.752-00, para ocupar e exercer as atribuições do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que será regido pelas normas contidas no título da I e II da Lei Municipal nº 003/99, de 04.02.1999, com salário inicial de R$ - 940,99 (Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de novembro de 2014.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 03 de novembro do ano de 2014.

RONILSON CORREA DE SENA
Presidente

Avisos & Editais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/14 CONVITE Nº 147/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: Norte Construções LTDA - ME. CNPJ Contratado: 07.613.740/0001-42. Objeto: Serviços de construção de uma ponte de concreto armado na Av. Maximino Porpino no bairro Cariri, neste Município de Castanhal/Pa. Fonte de Recurso: 1111.15.452.1056.1048.4.4.90.51.00. Valor Total: R$ 130.015,27 (Cento e trinta mil quinze reais e vinte e sete centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **147/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 14 de Outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **010A/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **CASMED COMÉRCIO DE ART. MED. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 21 de março de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON CAMPBELL CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **154/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **SAMPAIO & TUMA LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 24 de Outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº 20/2014, cujo processo foi vencedora a Firma INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 10 de abril de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **143/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **SIMONE R. DE SOUZA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 10 de Outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **134/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **PAULO MAX DUARTE MOREIRA**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 22 de Agosto de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **099/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **S. DO S. DA S. MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 12 de Junho de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **129/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **J. F. MONTEIRO COM. E SERVIÇOS - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 11 de Agosto de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **117/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **FRUTARIA HAMILTON LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 10 de Julho de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

Avisos & Editais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **139/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **PRAVALUZ COMERCIO LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 29 de Agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **115/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **J. MACHADO PNEUS - EPP**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 07 de Julho de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **121/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **MARIA LUCIA ALBUQUERQUE VIEIRA**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 28 de Julho de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **132/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **S. DO S. DA S. MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 13 de Agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **137/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **INTERTON COMERCIO LTDA - EPP**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 27 de Agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/14 CONVITE Nº 087/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: IBF DE FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ Contratado: 14.937.062/0001-39. Objeto: Serviços de revitalização do ginásio poliesportivo e construção de uma quadra de areia no bairro Betânia, neste Município de Castanhal/Pa. Fonte de Recurso: 15.1515.27.812.0020.1077.4.4.90.51.00.024500. Valor Total: R$ 72.026,62 (setenta e dois mil vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **087/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **I. B. F. DE FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 29 de Maio de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **096/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **GIL LANCHES LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 09 de Junho de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **021/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **K. M. SAMPAIO E CIA LTDA E NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 23 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA ALICE LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **029/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **PIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/14, de 01 de Janeiro de 2014.
Castanhal (Pa), 11 de julho de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA ALICE LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços Nº 048/2014 - Pregão Presencial SRP nº 058/2014. Valor Total: R$ 14.423.745,80 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Objeto: Fornecimento de materiais técnico e correlatos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Castanhal/Pa. Contratado: POLYMEDH. EIRELI-EPP, CRISTALFARMA COM. REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SALUTE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP, N DO NASCIMENTO EIRELLI – EPP, F. CARDOSO & CIA LTDA E IFS NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP. A ata está disponível na Secretaria de Suprimento e Licitação. Informações: telefone (91) 3721-1445 ou (91) 3721-1990.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP 058/2014

O Prefeito Municipal de Castanhal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as Atas de realização exaradas pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n° **058/2014-PMC**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Técnicos e Correlatos, destinados a suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde deste Município de Castanhal-Pará, por um período de 12 (doze) meses, resolve **HOMOLOGAR** a licitante.

Os Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 16, 18, 19, 20, 50, 51, 61, 63, 72, 75, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 91, 94, 97, 99, 100, 109, 115, 116, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 148, 188 à empresa **POLYMEDH. EIRELI-EPP**.

Os itens 2, 10, 17, 64, 71, 73, 74, 103, 104, 118, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 170, 175, 190 à empresa **CRISTALFAMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Os itens 4, 8, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 52, 60, 88, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 113, 122, 124, 125, 126, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 à empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**

Os itens 11, 13, 21, 22, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 54, 69, 70, 76, 77, 93, 95, 119, 120, 187 à empresa **N DO NASCIMENTO EIRELI-EPP**.

Os itens 26, 65, 78, 83, 87, 110, 111, 185, 186 à empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA.**

Os itens 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 66, 67, 114, 136, 137, 138, 139, 140 à empresa **IFS NASCIMENTO & CIA LTDA-EPP.**

A Comissão de Licitação, para convocar a empresa vencedora no certame para assinatura da Ata de Registro de Preço e posterior contratação. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente.
Castanhal/PA, 29 de Outubro de 2014.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal
MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde

Avisos & Editais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE CASTANHAL LTDA-CARDIOCENTER representada pelo Sr. JOSÉ DE MORAES FILHO, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde em atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO, cujo termo final passa de 31.12.2013 para 31.12.2014 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
JOSÉ DE MORAES FILHO
Clínica Cardiológica de Castanhal Ltda-Cardiocenter

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE CASTANHAL LTDA-CARDIOCENTER representada pelo Sr. JOSÉ DE MORAES FILHO, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde em atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N° 03/2013, cujo termo final passa de 02.03.2013 para 31.12.2013 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Secretário Mun. de Saúde
JOSÉ DE MORAES FILHO
Clínica Cardiológica de Castanhal Ltda-Cardiocenter

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE GINÁSTICA E REABILITAÇÃO BOA FORMA representada pelo Sr. JOSÉ NAZARENO ABRAÇADO HENRIQUE, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em FISIOTERAPIA e HIDROTERAPIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N° 02/2013, cujo termo final passa de 12.03.2013 para 31.12.2013 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 12 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Secretário Mun. de Saúde
JOSÉ NAZARENO ABRAÇADO HENRIQUE
Clínica de Ginástica e Reabilitação Boa Forma

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE GINÁSTICA E REABILITAÇÃO BOA FORMA representada pelo Sr. JOSÉ NAZARENO ABRAÇADO HENRIQUE, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em FISIOTERAPIA e HIDROTERAPIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO, cujo termo final passa de 31.12.2013 para 31.12.2014 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
JOSÉ NAZARENO ABRAÇADO HENRIQUE
Clínica de Ginástica e Reabilitação Boa Forma

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, que tem por objeto a prestação de serviço Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2011 para 31/12/2012, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Clínica de Acidentados São Francisco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, que tem por objeto a prestação de serviço Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2012 para 31/12/2013, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente

alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2012.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde

FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Clínica de Acidentados São Francisco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, que tem por objeto a prestação de serviço Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2013 para 31/12/2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde

FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Clínica de Acidentados São Francisco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **145/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **L. C. R. CORREA COM. E SERVIÇOS - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 13 de Outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **126/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **MADEIRÃO IND. COM. DE MADEIRA LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 07 de Agosto de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº **032/2014**, cujo processo foi vencedora a Firma **NORTEMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/14, de 01 de Janeiro de 2014.

Castanhal (Pa), 29 de julho de 2014.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 008/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COMO ABAIXO MELHOR DE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.121.991/0001-84, cuja Prefeitura encontra-se estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, n° 2332, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu titular, o Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 1971646 – 2° Via – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Professor Amaral, n° 1115, Distrito de Apeú, CEP 68.747-000, nesta cidade, Estado do Pará, doravante denominada de CONCEDENTE, e a LIGA ATLÉTICA DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº 09.942.049/0001-38, situada na Travessa Cônego Leitão, nº 2858, bairro Estrela, CEP 68.743-020, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDSON VALINO VIANA, brasileiro, casado, Supervisor, portador da Carteira de Identidade RG n° 1389098 SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 207.210.722-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 101, Jardim Tokio, 7ª Rua, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-420, nesta Cidade, Estado do Pará, doravante denominado de CONVENENTE, celebram o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto conceder recursos financeiros à CONVENENTE para prestação de serviços de arbitragem, gandula, massagista, maqueiro, segurança e aquisição de camisas e lanche para a XXVIII Copa Rural e para o Campeonato Municipal de Futebol da 1ª Divisão – 2014, eventos realizados durante os meses de setembro a dezembro, neste Município. Tais eventos tem por finalidade a inclusão de nossos atletas em disputas regionais, promovendo ampla mobilização dos municípios paraenses para desenvolvimento do esporte, proporcionando, ainda, a identificação de talentos esportivos e contribuindo para a elevação da qualidade técnica das representações municipais e estaduais.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. Por força deste Convênio as partes assumem as seguintes obrigações:

2.1.1. Compete à CONCEDENTE:

a) Transferir à CONVENENTE a importância de R$ 70.825,00 (setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), pagos em duas parcelas no valor de R$ 35.412,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) cada, até o término da programação descrita na cláusula anterior.

b) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio.

2.1.2. Compete à CONVENENTE:

a) Promover todos os atos indispensáveis à execução do objeto deste Convênio com observância da legislação pertinente sobre a matéria;

b) Empregar os recursos recebidos de acordo com o objetivo previsto da CLÁUSULA PRIMEIRA e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição;

c) Enviar à CONCEDENTE Relatório de Execução Físico-financeiro do objeto do Convênio, acompanhado de Demonstrativo dos Recursos Recebidos e de cópia das notas fiscais;

d) Encaminhar à Prefeitura Municipal de Castanhal a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência;

e) Responsabilizar-se inteiramente perante a Prefeitura e terceiros, por todas as despesas provenientes da prestação de serviços objeto do presente Instrumento, inclusive as de caráter tributário e trabalhista.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de R$ 70.825,00 (setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Unidade: 1515 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Subfunção: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 0020 – Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer; Atividade: 2108 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 013300.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2015.

CLAUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

5.1. As partes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo do presente Convênio, bem como alterá-lo em virtude de causa superveniente, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

5.2. A parte interessada deverá solicitar o referido aditamento 15 (quinze) dias antes do término da vigência deste Instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado total ou parcialmente:

a) Por qualquer das partes em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas;

b) Pela Prefeitura em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu

cumprimento, ou ainda, por causa superveniente, força maior conveniência administrativa ou de ordem legal;

c) Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme art. 24 da Lei Orgânica do Município de Castanhal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Castanhal, Estado do Pará, para dirimir controvérsias resultantes de aplicação de Cláusulas deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Castanhal(PA), 03 de novembro de 2014.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal de Castanhal
CONCEDENTE

Edson Valino Viana
Presidente da Liga Atlética de Castanhal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº189/14, DE 03/11/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÉLIO NAZARENO AMORIM DA SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base nos Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias), a servidora (98418-3) **NATHERSIA PEREIRA PALHETA**, conforme atestado médico datado de 14/10/2014 no período de 14/10/2014 a 09/02/2015 com retorno no dia de 10 de Fevereiro de 2015, função Vice - Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (E.M.E.F. THIAGO GUEDES).

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do Processo nº 597/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 14 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 de Novembro de 2014.

Marlúcia Martins Pereira de Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 336/13

PORTARIA Nº190/14, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, MARLÚCIA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Artigo, 1º da Lei Municipal Nº 016/09, de 09 de junho de 2009, que dispõe a Emenda Aditiva ao Artigo 108 § 3ª e 4ª da Lei Municipal N° 003/99, de 04 de fevereiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade da servidora (98418 -3) **NATHERSIA PEREIRA PALHETA**, função Vice - Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (E.M.E.F. THIAGO GUEDES), com início no dia 10 de Fevereiro de 2015, término dia 10 de Abril de 2015 e retorno dia 11 Abril de 2015.

Art. 2° - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo n° 599/14, anexo cópia da certidão de nascimento, datado de 23 de Outubro de 2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a partir de 10 de Fevereiro 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre – se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 de Novembro de 2014.

Marlúcia Martins Pereira de Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 336/13

PORTARIA Nº 191/14, DE 04/11/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, MARLÚCIA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base nos Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 / 02/ 99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias), a servidora (56210-6) **CRISTINA DA PAIXÃO FIGUEIREDO SANTOS**, conforme atestado médico datado de 03/11/2014 no período de 31/10/14 a 27/02/2015 com retorno no dia de 28 de Fevereiro de 2015, função Professor de Educação Básico I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do Processo nº 601/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 31 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 04 de Novembro de 2014.

Marlúcia Martins Pereira de Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 336/13

PORTARIAS

PORTARIA Nº2.698/14,DE 29/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 03(Três) meses a servidora **MARIA DE NAZARÉ SANTOS NASCIMENTO**, função Servente, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolada ao Processo nº 1107/2014, datado de 21/02/2014, com vencimentos integrais, no período de 01 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014, com retorno dia 30 de dezembro de 2014, lotação Secretaria Municipal de Educação (E.M.E.F José Monteiro Maia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de setembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.721/14,DE 03/10/ 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 03 (Três) meses a servidora **ELZA DOS REIS BARBOSA MARTINS**, função Servente, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolada ao Processo nº 5402/2014, datado de 09/07/2014, com vencimentos integrais, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e, retorno dia 01 de fevereiro de 2015, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 03 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.895/14,DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, o servidor **MARCELO CALDEIRA SOBRAL**, função Braçal, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.902/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário da servidora **BEATRIZ DA SILVA DIAS**, função Técnico Nível Médio, lotação Procuradoria Geral do Município (PROCON).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.903/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **JOSILENE OLIVEIRA DIAS**, função Agente Administrativo, para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar (E.M.E.F Nazaré Torres), lotação Secretaria Municipal de Educação, com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.904/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOÃO RAIMUNDO CORDOVIL PIMENTEL**, função Agente Administrativo, para exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar (E.M.E.F Irene Rodrigues Titan), lotação Secretaria Municipal de Educação, com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.905/14,DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RAMON SOUSA DE LIMA**, do cargo comissionado de Secretário Escolar da EMEEF José João de Melo, com 35% (Trinta e Cinco por Cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.906/14,DE 05/11/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE**, do cargo comissionado de Secretária Escolar no CEI Santa Helena, com 50% (Cinquenta por Cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.907/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 161 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAMON SOUSA DE LIMA**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar no CEI Santa Helena, com 35% (Trinta e Cinco por Cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.908/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 161 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar da EMEEF José João de Melo, com 50% (Trinta e Cinco por Cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.909/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário da servidora **MARIA DE FÁTIMA AMARAL DE SOUZA**, função Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.910/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 161 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA AMARAL DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar na EMEF, Tiago Guedes, com 35% (Trinta e Cinco por Cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº2.912/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário dos servidores abaixo relacionados, função Auxiliar Jurídico, lotação Procuradoria Geral do Município.

01-Sandro Fabrício Gadelha de Andrade

02-Maria Noronha de Freitas

03-Heliana da Silva Baltazar Cavalcante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.913/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário do servidor **ALTINO FERREIRA DE MATOS**, função Serviço Especial de Natureza Técnica, lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.842/14, DE 22/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL 026/12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (Vinte por Cento) de gratificação de Professora Responsável do Centro de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus, a servidora **KATIA CILENE DE SOUZA ALVES**, função PEB I, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.885/14,DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 06 (Seis) meses a servidora **SUELY DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA**, função PEB III- Habilitação em História, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolada ao Processo nº 6444/2014, datado de 20/08/2014, com vencimentos integrais, no período de 10 de novembro de 2014 a 08 de maio de 2015 e, retorno dia 09 de maio de 2015, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF Izabel M. da Conceição).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 10 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.886/14,DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 03 (Três) meses ao servidor **MAURICIO CARVALHO LIMA**, função PEB III- Habilitação em Geografia, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 2475/2014, datado de 10/04/2014, com vencimentos integrais, no período de 10 de novembro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015 e, retorno dia 08 de fevereiro de 2015, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF Maria Inês Costa).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 10 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.887/14,DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 03 (Três) meses a servidora Raimunda Nonata Fonseca dos Santos, função Servente, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolada ao Processo nº 4765/2014, datado de 20/06/2014, com vencimentos integrais, no período de 10 de novembro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015 e, retorno dia 08 de fevereiro de 2015, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF Graziela Gabriel).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 10 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.891/14, DE 04/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Habitação, a servidora **LUNA OCTÁVIA VILÃO**, função Agente Administrativo, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.914/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS A ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a gratificação de Dedicação Exclusiva de 35% (Trinta e Cinco Por Cento), da Senhora **MEIRELANDE DE OLIVEIRA NORONHA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Especial Técnica à Nível de Coordenador, concedida através da Portaria Nº376/14, de 15 de janeiro de 2014, lotação Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.915/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS A ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a gratificação de Dedicação Exclusiva de 50% (Cinquenta Por Cento), da Senhora **NAYARA OLIVEIRA NORONHA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Gabinete Nível *I*, concedida através da Portaria Nº378/14, de 16 de janeiro de 2014, lotação Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº2.916/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS A ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a gratificação de Dedicação Exclusiva de 35% (Trinta e Cinco Por Cento), da Senhora **FERNANDA OLIVEIRA NORONHA**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Indústria e Comércio, concedida através da Portaria Nº491/13, de 25 de janeiro de 2013, lotação Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.917/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS A ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria que concedeu 60% (Sessenta Por Cento) de gratificação de Dedicação Exclusiva a servidora Ana Cristina Duarte dos Santos, função Agente Administrativo, lotação Procuradoria Geral do Município (Coordenadoria de Defesa do Consumidor).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.918/14, DE 06/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS A ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a gratificação de Dedicação Exclusiva de 100% (Cem Por Cento), do Senhor **WILSON CÉZAR BARROSO SARGES**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria Financeira, concedida através da Portaria Nº416/14, de 20 de janeiro de 2014, lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

Avisos & Editais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA representada pelo Srª. DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA que tem por objeto a prestação de serviços Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados na planilha anexa, de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2011 para 31/12/2012, em comum acordo entre as partes. E fica alterado o objeto da prestação do serviço de saúde previsto na CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO para que se leia: "serviços Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem. Os serviços contratados incluem: Rede Cegonha e UCI".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA
Hospital Francisco Magalhães Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA representada pelo Srª. DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA que tem por objeto a prestação de serviços Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados na planilha anexa, de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2012 para 31/12/2013, em comum acordo entre as partes. E fica alterado o objeto da prestação do serviço de saúde previsto na CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO para que se leia: "serviços Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem. Os serviços contratados incluem: Rede Cegonha (componente Parto e Nascimento), RUE-Rede de Urgência e Emergência (Componentes Hospitalar – Leito s Clínicos Pediátricos) e UCI".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2012.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA
Hospital Francisco Magalhães Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA representada pelo Srª. DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA que tem por objeto a prestação de serviços Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados na planilha anexa, de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2013 para 31/12/2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA
Hospital Francisco Magalhães Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

Avisos & Editais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e MATOS E MATOS LTDA representada pelo Sr. WELLINGTON OLIVEIRA MATOS, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em Exame Citopalógico Cérvico-vaginal e Sessão de Acupuntura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência e da prorrogação da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – que passará de 31.12.2010 à 31.12.2013 para 02.01.2014 a 31.12.2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
WELLINGTON OLIVEIRA MATOS
Matos e Matos Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a M.S MUNIZ (CLINICA DE OLHOS Drª CYNTHIA CHARONE) representada pelo Sr. MÉRIO SÉRGIO MUNIZ, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em consultas, procedimentos e cirurgias oftalmológicas ambulatoriais e hospitalar com leito dia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO N° 18/2010, cujo termo final passa de 30.12.2013 para 31.12.2014 em comum acordo entre as partes. E fica alterado o objeto da prestação do serviço de saúde previsto na CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO para que se leia: "prestação de serviço de saúde em consultas, procedimentos e cirurgias oftalmológicas ambulatorial e hospitalares com leito dia e tratamento de Glaucoma".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
MÉRIO SÉRGIO MUNIZ
M.S Muniz (Clínica de Olhos Drª Cinthia Charone)

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2011

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a MEDICAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA representada pelo Srª. DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA que tem por objeto prestação de serviços Ambulatorial pelo CONTRATADO, integrante da Rede Privada de serviços de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO N° 04/2011, cujo termo final passa de 30/11/2011 para 30/11/2012, em comum acordo entre as partes. E fica alterado o objeto da prestação do serviço de saúde previsto na CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO para que se leia: "serviços de consulta médica e procedimentos de média e alta complexidade Rediagnostico".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 24 de novembro de 2011.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA
Medical Assistência Médica Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a MEDICAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA representada pelo Srª. DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA que tem por objeto a prestação de serviços Ambulatorial pelo CONTRATADO, integrante da Rede Privada de serviços de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011, cujo termo final passa de 30/11/2012 para 30/11/2013, em comum acordo entre as partes. E fica alterado o objeto da prestação do serviço de saúde previsto na CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO para que se leia: "serviços de consulta médica e procedimentos de média e alta complexidade Rediagnostico".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 29 de novembro de 2012.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA
Medical Assistência Médica Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a MEDICAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA representada pelo Srª. DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA que tem por objeto a prestação de serviços Ambulatorial pelo CONTRATADO, integrante da Rede Privada de serviços de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2012, cujo termo final passa de 30/11/2013 para 30/11/2014, em comum acordo entre as partes. E fica alterado o objeto da prestação do serviço de saúde previsto na CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO para que se leia: "serviços de consulta médica e procedimentos de média e alta complexidade Rediagnostico".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 29 de novembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA
Medical Assistência Médica Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

Avisos & Editais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a PALHETA JÚNIOR E PALHETA NETO LTDA (Centro de Otorrinolaringologia do Pará) representada pelo Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA NETO, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em consultas e exames de otorrinolaringologia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 21/2013, cujo termo final passa de 12.03.2013 para 31.12.2013 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 12 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Secretária Mun. de Saúde
FRANCISCO XAVIER PALHETA NETO
Palheta Júnior e Palheta Neto Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a PALHETA JÚNIOR E PALHETA NETO LTDA (Centro de Otorrinolaringologia do Pará) representada pelo Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA NETO, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em consultas e exames de otorrinolaringologia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO, cujo termo final passa de 31.12.2013 para 31.12.2014 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
FRANCISCO XAVIER PALHETA NETO
Palheta Júnior e Palheta Neto Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e RENNÉ O. DA SILVA & CIA LTDA representada pelo Sr. NILSON OLIVEIRA DA SILVA, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em procedimentos de patologia clínica.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência e da prorrogação da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – que passará de 31.12.2010 à 31.12.2013 para 02.01.2014 a 31.12.2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
NILSON OLIVEIRA DA SILVA
Renné O. da Silva & Cia Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e T.A PROGÊNIO LIMITADA representada pelo Sr. HERALDO LUIZ DE PAULA PROGÊNIO, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em Exame Citopalógico Cérvico-vaginal e procedimentos de patologia clínica.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência e da prorrogação da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – que passará de 30.12.2010 à 31.12.2013 para 02.01.2014 a 31.12.2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
HERALDO LUIZ DE PAULA PROGÊNIO
Secretário Mun. de Saúde
T.A. Progênio Limitada

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLÍNICA PRÓ CARDÍACO LTDA representada pelo Srª. MÁRIO YOKOTE FILHO que tem por objeto a prestação de serviços em saúde Ambulatorial que compreendem: consultas médicas e exames de alta complexidade (USG, ecocardiografia, retossingmoidocopia, densitometria, eleencefalograma.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2011, cujo termo final passa de 31/12/2011 para 31/12/2012, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
MÁRIO YOKOTE FILHO
Clínica Pró Cardíaco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLÍNICA PRÓ CARDÍACO LTDA representada pelo Srª. MÁRIO YOKOTE FILHO que tem por objeto a prestação de serviços em saúde Ambulatorial que compreendem: consultas médicas e exames de alta complexidade (USG, ecocardiografia, retossingmoidocopia, densitometria, eleencefalograma

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011, cujo termo final passa de 31/12/2012 para 31/12/2013, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor

e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2012.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
MÁRIO YOKOTE FILHO
Clínica Pró Cardíaco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLÍNICA PRÓ CARDÍACO LTDA representada pelo Srª. MÁRIO YOKOTE FILHO que tem por objeto a prestação de serviços em saúde Ambulatorial que compreendem: consultas médicas e exames de alta complexidade (USG, ecocardiografia, retossingmoidocopia, densitometria, eleencefalograma

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 03/2012, cujo termo final passa de 31/12/2013 para 31/12/2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
MÁRIO YOKOTE FILHO
Clínica Pró Cardíaco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.865/14, DE 30/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **VÂNIA MARCILENE SANTOS PAIVA**, ocupante do cargo comissionado de Vice Diretora da E.M.E.F Ernestina Martins das Neves, com 35% (Trinta e cinco Por Cento) de gratificação de Vice Direção Escolar, retornando a função anterior de Auxiliar de Administração, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.872/14, DE 30/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença Sem Vencimento de 02 (dois) anos do servidor **NESTOR DEITOS**, função Professor de Educação Básica II, lotação Secretaria Municipal de Educação (E.M.E.F Roberto Remigi), conforme o pedido formalizado através do Processo nº8471/14, de 23.10.14, a qual cessaria no dia 18 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – Considerar no "caput" do artigo 1º, o período de 1º de março de 2013 a 23 de novembro de 2014 (633 dias – perfazendo um total de Hum ano, Oito Meses e Vinte e Oito Dias) como licenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.873/14, DE 30/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, ENGº PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 162 da Lei Municipal Nº003/99, de 04 de fevereiro de 1999, incluído pela Lei Municipal Nº018/2005, de 14 de julho de 2005 e os autos do Processo Nº2139/2014, de 31/03/2014;

E, CONSIDERANDO que, o servidor abaixo relacionado percebe gratificação sobre seus vencimentos pelo exercício de tempo integral pelo período de 05 anos ininterruptos, conforme Portaria Nº355/09, de 12 de março de 2009, até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a incorporação de Gratificação de Tempo Integral, sobre os vencimentos do servidor **EVERSON DIEGO SANTOS DA CRUZ**, função Guarda(GMTO), lotação Comando da Guarda, correspondente ao valor de R$399,43(Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), referente ao percentual de 50%(Cinquenta Por Cento) recebido no cargo efetivo, pelo período previsto em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de março de 2014, excluindo o servidor da Portaria Nº355/09, de 12 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

PALACIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.900/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **PRISCILLA LEITE LACERDA**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Controle Ambiental, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com 70% (Setenta Por Cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.901/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA DO CARMO DIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Conservação de Áreas Verdes, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com 50%(Cinquenta Por Cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

EDITAL DE Nº 056/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI:

Faz-se saber aos interessados que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, por meio do requerimento protocolado através do processo Nº 2048/2014 na Secretaria Municipal de Habitação nesta cidade, que a requerente AMAZON INDUSTRIA SERVIÇOS INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.866.057/0001-10, representada por IVONETE MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG de nº 4898589 PC/PA e CPF de nº 752.852.402-63, solicita a emissão do TÍTULO DEFINITIVO do imóvel localizado à AVENIDA HÉLIO DE MOURA MELO (terreno encravado à 500,00m da via), S/Nº. BAIRRO: SANTA CATARINA, medindo uma área irregular de 04 (quatro) lados: 1° lado frente 110,00m; 2° lado direito 47,00m; 3º lado fundos 110,00m; 4º e último lado esquerdo 60,00m; trecho compreendido entre a

Rua Anastácio de Melo e a Rua 01, fundos com Margem do Igarapé, confinando pela frente com terreno do mesmo, ao lado direito com terreno de Hisashi Aikawa, ao lado esquerdo com terreno de João Sampaio e fundos com Margem do Igarapé, perfazendo uma área de 5.885,00m².

Os confinantes, as partes interessadas e todos demais que se acharem prejudicados com o reconhecimento ora requerido devem se manifestar junto à Secretaria Municipal de Habitação com a fundamentação legal dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste. Após o prazo regulamentar, o processo continuará a correr conforme os trâmites legais até sua fase final, à revelia dos prejudicados. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e exposto no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Castanhal, 10 de novembro de 2014.

Ocila do Socorro Azevedo da Silva

Secretária Municipal de Habitação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.888/14, DE 03/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EXPEDITO BATISTA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Chefe de Ginásio Poliesportivo do Bairro da Betânia, com 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de gratificação de Dedicação Exclusiva, lotação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.896/14,DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JÚLIA OLIVEIRA DA ROCHA**, do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria do Laboratório Municipal, com 70% (Setenta Por Cento) de gratificação de Dedicação Exclusiva, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.897/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário dos servidores abaixo relacionados, lotação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Nº	NOME	CARGO
01	Antonio Carlos da Silva	Técnico Nível Médio
02	Janice de Araújo C. dos Santos	Técnico Nível Superior
03	Valdo Pereira Moura	Técnico Nível Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

Avisos & Editais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA – APPS, representada pelo Srª. FRANCYMARA SOUZA BARROS, que tem por objeto a prestação de serviço no atendimento á pessoas com deficiência (PNE'ES), favorecendo o exercício da cidadania e do desenvolvimento biopsicossocial através das sessões equoterapêuticas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência e da prorrogação da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – que passará de 24.01.2013 à 31.12.2013 para 02.01.2014 a 31.12.2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS

Secretário Mun. de Saúde

FRANCIMARA SOUZA BARROS

Assoc. dos Pais dos Projetos Sociais Criança Modelo e Equoterapia - APPS

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____

RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e ANÁTOMO PATOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA representada pelo Sr. ELZA BAÍA DE BRITO, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em procedimentos de patologia clínica.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência e da prorrogação da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – que passará de 31.12.2010 à 31.12.2013 para 02.01.2014 a 31.12.2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS

Secretário Mun. de Saúde

ELZA BAÍA DE BRITO

Anátomo Patologistas Associados S/S Ltda

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____

RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE GINÁSTICA E REABILITAÇÃO BOA FORMA representada pelo Sr. JOSÉ NAZARENO ABRAÇADO HENRIQUE, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde em FISIOTERAPIA e HIDROTERAPIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N° 02/2013, cujo termo final passa de 12.03.2013 para 31.12.2013 em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 12 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

Secretário Mun. de Saúde

JOSÉ NAZARENO ABRAÇADO HENRIQUE

Clínica de Ginástica e Reabilitação Boa Forma

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____

RG. RG.

Avisos & Editais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, que tem por objeto a prestação de serviço Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2011 para 31/12/2012, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Clínica de Acidentados São Francisco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, que tem por objeto a prestação de serviço Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2012 para 31/12/2013, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2012.

CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
Secretário Mun. de Saúde
FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Clínica de Acidentados São Francisco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, que tem por objeto a prestação de serviço Hospitalares e Técnico-profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos de acordo com as normas SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008, cujo termo final passa de 31/12/2013 para 31/12/2014, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 27 de dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Mun. de Saúde
FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Clínica de Acidentados São Francisco Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
RG. RG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Nº Processo: 2014/8/6576. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: Zucatelli Motores LTDA. CNPJ Contratado: 08.633.047/0001-02. Objeto: Fornecimento de um veículo tipo ambulância – para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 053/2014. Vigência: 29/09/2014 a 29/09/2015. Valor Total: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-D/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Nº Processo: 2014/10/8000. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. CNPJ Contratado: 83.838.839/0001-20. Objeto: Fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 067/2013. Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015. Valor Total: R$ 433.007,80 (quatrocentos e trinta três mil, sete reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Nº Processo: 2014/10/8000. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. CNPJ Contratado: 83.838.839/0001-20. Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificantes, destinado à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Castanhal, deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 067/2013. Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015. Valor Total: R$ 4.236.382,20 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-A/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Nº Processo: 2014/10/8000. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. CNPJ Contratado: 83.838.839/0001-20. Objeto: Fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 067/2013. Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015. Valor Total: R$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-B/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Nº Processo: 2014/10/8000. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. CNPJ Contratado: 83.838.839/0001-20. Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Trânsito, deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 067/2013. Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015. Valor Total: R$ 201.555,00 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-C/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Nº Processo: 2014/10/8000. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. CNPJ Contratado: 83.838.839/0001-20. Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 067/2013. Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015. Valor Total: R$ 1.248.900,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-D/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Nº Processo: 2014/10/8000. Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. CNPJ Contratado: 83.838.839/0001-20. Objeto: Fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Castanhal/Pa, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial SRP nº 067/2013. Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015. Valor Total: R$ 433.007,80 (quatrocentos e trinta três mil, sete reais e oitenta centavos).

IPMC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

PORTARIA N° 082 /14, de 15/10/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7°, I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Beneficio Previdenciário de Pensão requerido por ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no Art.40, §7°, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão ao Sr. **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, na qualidade de dependente, cônjuge da ex-servidora GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA, aposentada conforme a Portaria IPMC 071 de 03/11/1997 no cargo de Servente, registrada pelo Acórdão TCM 8.045 de 04/02/1999, falecida em 14 de setembro de 2014.

Parágrafo Único - Serão concedidos proventos mensais de Pensão em quota única, no valor de R$810,56 (Oitocentos e dez reais e cinqüenta seis centavos), conforme o seguinte demonstrativo:

Proventos (Instituidora).....R$810,56
Distribuição de Quota:
Antonio Alves de Oliveira(Conjuge).....
.....R$810,56 (100%)
Proventos de Pensão.....R$810,56

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, cumpra-se, publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014.

José Coelho da Motta Netto
Presidente
Jorge Salles
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N° 085/14, de 30/10/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério), de VERA LUCIA DAS NEVES SILVA

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conceder o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **VERA LUCIA DAS NEVES SILVA**, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de R$3.297,12 (Três mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Ensino (200H)..R$2.273,88
Tempo de Serviço (25%).....R$568,47
Gratificação Magistério (20%).R$454,77
PROVENTOS MENSAIS.....R$3.297,12

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, com seus efeitos a partir da publicação oficial do registro pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA).

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2014.

José Coelho da Motta Netto
Presidente
Jorge Salles
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N° 086/14, de 05/11/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de MARIA DO SOCORRO FREITAS HUGALDES

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, conceder o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **MARIA DO SOCORRO FREITAS HUGALDES**, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de R$2.159,37 (Dois mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta e sete centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento .....R$1.028,27
Tempo de serviço (30%).....R$308,48
Gratificação Ded. Exclusiva 80% (incorporada +5anos) .....R$822,62
VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS.....R$2.159,37

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, com seus efeitos a partir da publicação oficial do registro pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA).

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2014.

José Coelho da Motta Netto
Presidente
Jorge Salles
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.922/14, DE 07/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário dos servidores abaixo relacionados, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

01-**FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**-Vigia

02-**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DINIZ**-Cuidador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.930/14, DE 10/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 2.856/14, de 30/10/2014, o nome da servidora **DENICY DA COSTA LEMOS**, função Servente, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

Avisos & Editais

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Castanhal /PA, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Dispensa de Licitação nº 002/2014. Motivo: Rescisão Total do Contrato. Data da Circulação: Diário Oficial do Município de Castanhal/PA, Edição nº 279, sexta-feira, dia 06 de junho de 2014, pag. 07.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº192 /14, DE 05/11/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÉLIO NAZARENO AMORIM DA SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base nos Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias), a servidora (98674 - 7) **RENATA PEREIRA DE ALMEIDA**, conforme atestado médico datado de 03/11/2014 no período de 10/11/2014 a 09/03/2015 com retorno no dia de 10 de Março de 2015, função Professora de Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (E.M.E.F. LUIZ PAIVA).

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do Processo nº 604/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 10 Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 de Novembro de 2014.

Marlúcia Martins Pereira de Souza

Secretária Adjunta de Educação

Portaria Nº 336/13

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.894/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº2.862/14, de 30 de outubro de 2014, que exonerou a servidora **EDNA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA E SILVA**, função Professora de Educação Básica II–Zona Rural, do cargo comissionado de Diretora da E.M.E.F Terezinha Nascimento, retornando ao respectivo cargo comissionado, com **50% (Cinquenta Por Cento)** de Gratificação de Direção de Unidade Escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.892/14, DE 04/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Retirar, **100% (Cem por Cento)** de Gratificação de Dedicação Exclusiva do servidor **RAIMUNDO GLAYDSON CARNEIRO DO NASCIMENTO**, função Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.899/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ ALUILSON ALVES CORRÊA**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com **50% (Cinquenta Por Cento)** de Gratificação de Dedicação Exclusiva, retornando a função anterior de Agente de Trânsito, lotação Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.911/14, DE 05/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº2.864/14, de 30 de outubro de 2014, que nomeou o Senhor **JONAS BRASIL DIAS,** para exercer o cargo comissionado de Diretor da E.M.E.F Terezinha Nascimento, retornando ao cargo comissionado de Vice Diretor da respectiva Escola, com **35% (Trinta e Cinco Por Cento)** de Gratificação de Direção de Unidade Escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.927/14, DE 07/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 312 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº8759/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência, a partir de 17 de novembro de 2007, a servidora **ORACI DA TRINDADE ALEIXO**, função Professora de Educação Básica III – Habilitação em Ciências Biológicas, matrícula 841-9, de acordo com o artigo 2º § 5º da Emenda Constitucional Nº41, de 19 de dezembro de 2003, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 17 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.928/14, DE 10/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato Temporário das servidoras abaixo relacionadas, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO
1	Shamara Dayane da Silva Sampaio	Professora Pedagogia
2	Maria Luciene Corrêa Sampaio	Professora Básico I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº2.929/14, DE 10/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato Temporário dos servidores abaixo relacionados, lotação Secretaria Municipal de Obras.

Nº	NOME	CARGO
01	Antonio Claudionor da Cruz Silva	Braçal
02	Edivaldo Oliveira Teixeira	Braçal
03	Francisco Aguiar de Souza	Braçal
04	Francisco Oliveira Barbosa Junior	Braçal
05	Francisco Pereira de Lima	Braçal
06	Israel Ferreira Silveira	Braçal
07	José Adelson Santos da Silva	Braçal
08	José Marques de Sousa	Braçal
09	Francisco Heloi Oliveira	Braçal
10	Maria Suely Silva de Oliveira	Braçal
11	José Alves de Sena	Braçal
12	Manoel Marques da Conceição	Braçal
13	Raimundo Nonato Mota de Oliveira	Braçal
14	Manoel Barbosa Gomes	Braçal
15	Orleans Alves da Costa	Braçal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10/11/2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº2.919/14,DE 07/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EMANOEL DE JESUS MOURÃO LIMA**, do cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Turismo, com 70% (Setenta Por Cento) de gratificação de Dedicação Exclusiva, lotação Fundação Cultural do Município de Castanhal-FUNCAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.932/14, DE 10/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário do servidor **JOÃO JOSÉ DA COSTA MARTINS**, função Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de novembro de 2014.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2.206 /14, 29/09/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do exame médico, que atesta a inexistência de capacidade do (a) servidor (a) para exercer suas funções de SERVENTE, que dentre as atribuições estão em realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter e assegurar o asseio, e as condições de higiene e conservação do local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar por 120 (Cento e Vinte) dias a servidora **JULIANA SOARES DA SILVA**, cargo: SERVENTE, matrícula: 7206-0/1 Lotação: CENTRO CARDIOLÓGICO-EFETIVOS, com a finalidade de desenvolver suas atividades internamente e sem agravamento de seu estado de saúde, no período compreendido entre 23/09/2014 a 20/01/2015, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Gestão com Pessoas anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 118/2014.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 23 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 04/04/2014
SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH
Coordenadora de Gestão com Pessoas
Portaria n° 197/13, de 14/01/2013.

PORTARIA Nº 2.207 /14, DE 25/09/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do exame médico, que atesta a inexistência de capacidade do (a) servidor (a) para exercer suas funções de SERVENTE, que dentre as atribuições estão em realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter e assegurar o asseio, e as condições de higiene e conservação do local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar por 180 (Cento e Oitenta) dias a servidora **ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS UEOKA**, cargo: SERVENTE, matrícula: 79162-1 Posto de saúde do JADERL. SÃO JOÃO (Postos e Unid. - Efetivos), com a finalidade de desenvolver suas atividades internamente e sem agravamento de seu estado de saúde, no período compreendido entre 10/09/2014 a 08/03/2015, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Gestão com Pessoas anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 080/2014.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 10 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 04/04/2014
SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH
Coordenadora de Gestão com Pessoas
Portaria n° 197/13, de 14/01/2013.

PORTARIA Nº 2.208 /2014, 29/09/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL Sra. MARIA ALICE LEAL, NO USO SE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE de 180 dias (Cento e Oitenta) a servidora: **SILVIA ROBERTA DA SILVA VALENTE**, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009, função: CHEFE DE POSTO, lotação: COMISSIONADO TEMPORÁRIO, com início no dia: 09/09/2014 e término dia: 07/03/2015, e retorno dia: 08/03/2015.

Art. 2º - Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo nº204/2014, com laudo médico em anexo, datado de: 09/09/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 09 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 1º de abril de 2014.
SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Port. 197/13 14/01/2013.

PORTARIA Nº 2.309/2014, DE 01/10/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **GLEIBIA DO SOCORRO DO N. SILVA**, matrícula: **110-4/1**, função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **PACS**, com início no dia: 01/10/2014 e término no dia: 30/10/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 159/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.310/2014, DE 01/10/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **TEREZA REIS DO CARMO**, matrícula: **316-6/1**, função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **PACS**, com início no dia: 01/10/2014 e término no dia: 29/11/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 016/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.312/2014, DE 01/10/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **LUZIA RODRIGUES ALVES**, matrícula: **7697-0/1**, função: **SERVENTE**, lotação **POSTOS E UNIDADES-EFETIVO**, com início no dia: 01/10/2014 e término no dia: 29/12/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 072/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2.321/2014, DE 23/10/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 111, a servidora: **ADILSILENE BRITO LOPES E SILVA**, matrícula: **828-1/2**, função: **FISIOTERAPEUTA**, lotada na **UBS-EFETIVO**, com início no dia: 01/10/2014 e término no dia: 29/09/2016, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 191/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo á 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.322/2014, DE 28/10/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 111, a servidora: **NEILA DANIELE DOS SANTOS GOMES**, matrícula: **7955-3/1**, função: **PSICÓLOGA**, lotada no **SAÚDE MENTAL-EFETIVO**, com início no dia: 10/10/2014 e término no dia: 08/10/2016, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 180/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 10 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.498/2014, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **OZINETE FROTA SODRÉ**, matrícula: **261-5/1**, função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **PACS**, com início no dia: 03/11/2014 e término no dia: 02/12/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 129/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao terceiro dia do mês de novembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.499/2014, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **CATARINA DA SILVA MOURA**, matrícula: **7602-3/1**, função: **SERVENTE**, lotação **POSTOS E UNIDADES-EFETIVOS**, com início no dia: 03/11/2014 e término no dia: 02/12/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 195/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao terceiro dia do mês de novembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.500/2014, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **NINA MARIA FERNANDES NINO**, matrícula: **255-0/1**, função: **AGENTRE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **PACS**, com início no dia: 03/11/2014 e término no dia: 02/12/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 187/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao terceiro dia do mês de novembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.504/2014, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **CLAUDIA INES HANZEN**, matrícula: **48-5/1**, função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **PACS**, com início no dia: 03/11/2014 e término no dia: 02/12/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 169/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao terceiro dia do mês de novembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.505/2014, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 111, a servidora: **DIANNE COSTA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula: **8163-9/1**, função: **ENFERMEIRA**, lotada nos **POSTOS E UNIDADE-EFETIVOS**, com início no dia: 03/11/2014 e término no dia: 01/11/2016, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 134/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao terceiro dia do mês de novembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº 2.509/2014, DE 03/11/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ALICE LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA ESPECIAL, com base a Lei Municipal n.º 003/99, de 04.02.99, artigo 114, a servidora: **SONIA MARIA DA SILVA REIS**, matrícula: **308-5/1**, função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **PACS**, com início no dia: 03/11/2014 e término no dia: 02/12/2014, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no processo n.º 206/2014, anexo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao terceiro dia do mês de novembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 020/14, de 01 de abril de 2014
SIMONE SAMPAIO L. MORBACH
Coord. de Gestão com Pessoas
Portaria 197/13, de 14 de janeiro de 2013